

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.613 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.985 de 26/03/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	001	20.000,00
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de março de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO